



Relatório Nº 1226/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CEL

RELATÓRIO

CONCORRÊNCIA Nº 32/2022 TJ/PI
PROCESSO SEI Nº 21.0.000108354-3
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 32/2022

Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de **CONSTRUÇÃO DO NOVO FÓRUM DA COMARCA DE SIMÕES**, para servir ao Poder Judiciário do Estado do Piauí.

Exmo. Senhor Desembargador Presidente,

A Comissão Especial de Licitação (CEL) do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí apresenta a Vossa Excelência o Relatório dos trabalhos relativos ao procedimento licitatório atinente à Concorrência nº 32/2022, regida pelo Edital de Licitação Nº 32/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CEL (3202483), em trâmite nos autos do Processo SEI nº 21.0.000108354-3, conforme segue:

1. Edital de Licitação Nº 32/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CEL (3202483) regularmente publicado mediante disponibilização do Aviso de Licitação Nº 31/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CEL (3203392) nos meios legais (Diário de Justiça - 3204710; Jornal - 3204711; Mural - 3214060; Portal da Transparência TJ/PI - 3204715; LicitaçõesWeb TCE/PI - 3204719).

2. Participaram da Concorrência nº 32/2022 os Licitantes abaixo relacionados, conforme Sessão Pública de Recebimento de Envelopes e Abertura de Documentos de Habilitação realizada em 26 de maio de 2022, registrada na Ata Nº 469/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CEL (3311730):

#	Licitante Razão Social	CNPJ	Data do Credenciamento/ Entrega dos Envelopes
01	CONSTRUTORA BARRETO LTDA.	07.561.615/0001-36	23/05/2022
02	CONSTRUTORA ENGEMAX LTDA.	19.060.022/0001-75	26/05/2022
03	CONSTRUFORT EIRELI	19.329.492/0001-91	26/05/2022
04	CONSTRUTORA DUX LTDA.	15.497.323/0001-00	26/05/2022
05	YPÊ CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	35.134.154/0001-50	26/05/2022
06	DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA.	25.025.604/0001-13	25/05/2022

Transcorrida normalmente a Sessão Pública, declarou-se suspensa para análise dos Documentos de Habilitação.

3. Anexados aos autos os Documentos de Habilitação, prosseguiu-se com as análises a cargo da Comissão Especial de Licitação (CEL) e da Superintendência de Engenharia e Arquitetura (SENA), através da Análise Nº 89/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CEL (3316738) e da Análise Nº 96/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SENA (3334345), consubstanciando-se no Resultado Julg. Habilitação Nº 6/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CEL (3352489), cujo quadro sintético segue abaixo:

Licitante #	Razão Social	CNPJ	Participação como ME/EPP	Habilitação
01	CONSTRUTORA BARRETO LTDA	07.561.615/0001-36	Sim	Não Habilitado
02	CONSTRUTORA ENGEMAX	19.060.022/0001-75	Sim	Não Habilitado
03	CONSTRUFORT EIRELI	19.329.492/0001-91	Sim	Habilitado
04	CONSTRUTORA DUX LTDA	15.497.323/0001-00	Sim	Habilitado
05	YPÊ CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	35.134.154/0001-50	Não	Não Habilitado
06	DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA	25.025.604/0001-13	Não	Habilitado

4. Publicado o Resultado do Julgamento de Habilitação (Aviso Nº 52/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CEL - 3352493, 3356732), interpuseram Recursos os Licitantes: Construtora Barreto Ltda, CNPJ 07.561.615/0001-36 (Documento SEI - 3386670) e Ypê Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ 35.134.154/0001-50 (Processo SEI 22.0.000062491-1).

Publicado o Aviso de Intimação para Contrarrazões aos Recursos interpostos ao Julgamento de Habilitação (Aviso Nº 62/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CEL - 3390714, 3390714), não foram apresentadas Contrarrazões.

Em juízo de reconsideração, a Comissão Especial de Licitação manteve o julgamento expresso no Resultado Julg. Habilitação N° 6/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CEL (3352489), proferindo decisão opinando pelo não provimento dos Recursos interpostos, conforme Decisão N° 8266/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CEL (3415580) e Decisão N° 8268/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CEL (3415655).

Remetido o feito à Autoridade Competente, sobrevieram nos autos: a Decisão N° 8711/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SAJ (3440532), negando provimento ao Recurso da empresa Ypê Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ 35.134.154/0001-50, ratificando assim o teor da Decisão N° 8266/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CEL (3415580); e a Decisão N° 8720/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SAJ (3441178), dando parcial provimento ao Recurso da empresa Construtora Barreto Ltda, CNPJ 07.561.615/0001-36, determinando a adoção pela CEL de diligência complementar referente à documentação de Qualificação Econômico-Financeira.

Em cumprimento ao comando exarado na Decisão N° 8720/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SAJ (3441178), a CEL realizou a diligência na forma em que fora determinada, tendo o Licitante Construtora Barreto Ltda, CNPJ 07.561.615/0001-36 atendido tempestiva e regularmente ao expediente (*vide* Despacho N° 65237/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CEL - 3452577). Ato seguinte, realizando as conferências documentais necessárias, a CEL procedeu a exame de Qualificação Econômico-Financeira do Licitante, especificamente quanto ao atendimento dos itens 7.2.2 e 7.2.5 do Licitação N° 32/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CEL (3202483), conforme documento Análise N° 154/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CEL (3453673).

Em razão da nova análise realizada após regular processamento e julgamento dos Recursos, o Julgamento Definitivo de Habilitação veio a consubstanciar-se no Resultado Julg. Habilitação N° 10/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CEL (3454007), cujo quadro sintético segue abaixo:

Licitante			Participação como ME/EPP	Habilitação
#	Razão Social	CNPJ		
01	CONSTRUTORA BARRETO LTDA	07.561.615/0001-36	Sim	Habilitado
02	CONSTRUTORA ENGEMAX	19.060.022/0001-75	Sim	Não Habilitado
03	CONSTRUFORT EIRELI	19.329.492/0001-91	Sim	Habilitado
04	CONSTRUTORA DUX LTDA	15.497.323/0001-00	Sim	Habilitado
05	YPÊ CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	35.134.154/0001-50	Não	Não Habilitado
06	DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA	25.025.604/0001-13	Não	Habilitado

5. Em continuidade, a Comissão Especial de Licitação (CEL) publicou o Aviso de Intimação do Resultado Definitivo do Julgamento de Habilitação e Intimação para a Sessão Pública de Abertura dos Envelopes das Propostas (Aviso N° 72/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CEL - 3454011, 3454717).

Realizada a Sessão Pública em 20 de julho de 2022, restaram consignados Preços Globais de Propostas cujos valores seguem no quadro abaixo, conforme registrado na Ata N° 594/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CEL (3467857):

Ordem Classificatória - Propostas de Preços			
Classificação	Licitante	ME / EPP	Preço Global das Propostas
1º	CONSTRUTORA BARRETO LTDA. CNPJ 07.561.615/0001-36	SIM	R\$ 2.801.478,64 (Dois milhões, oitocentos e um mil quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)
2º	CONSTRUFORT EIRELI CNPJ 19.329.492/0001-91	SIM	R\$ 2.886.497,04 (Dois milhões, oitocentos e oitenta e seis mil quatrocentos e noventa e sete reais e quatro centavos)
3º	CONSTRUTORA DUX LTDA. CNPJ 15.497.323/0001-00	SIM	R\$ 2.931.156,30 (Dois milhões, novecentos e trinta e um mil cento e cinquenta e seis reais e trinta centavos)
4º	DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA. CNPJ 25.025.604/0001-13	NÃO	R\$ 3.183.206,31 (Três milhões, cento e oitenta e três mil duzentos e seis reais e trinta e um centavos)

6. Anexados aos autos os documentos das Propostas de Preços, a CEL, realizando o encaminhamento à SENA para análise da Proposta de Preços do Licitante 1º colocado - Construtora Barreto Ltda. (CNPJ 07.561.615/0001-36), fez constar no Encaminhamento N° 10470/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CEL (3478572) que a representante credenciada da referida empresa - Queren Jordânia dos Santos (a qual assinou conjuntamente a Ata N° 594/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CEL - 3467857, em 20/07/2022) fora regularmente intimada para envio da Planilha Orçamentária em formato digital (planilha eletrônica), na forma do item 9.2 do Edital de Licitação N° 32/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CEL (3202483), no prazo de 02 (dois) dias úteis.

Decorrido o prazo (dias 21 e 22/07/2022), não houve encaminhamento da planilha eletrônica, apesar da regular notificação, ao que sobreveio a Informação N° 52885/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SENA (3478752) informando a inviabilidade de análise dos preços unitários e composições de custos da Proposta do Licitante 1º colocado - Construtora Barreto Ltda. (CNPJ 07.561.615/0001-36), ante a ausência de Planilha em formato eletrônico.

Na sequência, em 25/07/2022 o Licitante 1º colocado - Construtora Barreto Ltda. (CNPJ 07.561.615/0001-36) formulou via E-mail pedido de desistência da Proposta (3481750, pág. 02), restando assim desclassificado por força do item 9.7 do Edital em razão do descumprimento do item 9.2 do Edital de Licitação N° 32/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CEL (3202483), e art.

48, inciso I da Lei nº 8.666/93.

7. Prosseguindo-se na ordem classificatória, na forma do item 9.8 do Edital de Licitação Nº 32/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CEL (3202483) (verificada a não incidência do comando do item 9.8.1 na hipótese), procedeu-se à análise da Proposta de Preços do Licitante 2º colocado - Construfort Eireli (CNPJ 19.329.492/0001-91), tendo a Superintendência de Engenharia e Arquitetura (SENA) apresentado a Análise Nº 161/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SENA (3483249) e documento anexo (3484379), recomendando a adoção de diligências junto ao Licitante para adequação de desconformidades e correção de erros formais no preenchimento da Planilha de Preços proposta, bem como apresentação das justificativas determinadas.

Acolhendo a sugestão, a Comissão Especial de Licitação (CEL) proferiu o Despacho Nº 69293/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CEL (3485170), promovendo a intimação do Licitante (3489307), tendo deferido pedido de dilação de prazo para atendimento das determinações (vide Despacho Nº 69785/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CEL - 3489330). Em sucessivo, após deferida a prorrogação, obteve como Resposta (3498886, págs. 04/06) os documentos: Justificativa Diligência - CONSTRUFORT (3498952), Planilha Orçamentária Ajustada - CONSTRUFORT (3498965), Planilha Orçamentária Ajustada (Eletrônica) - CONSTRUFORT (3498972).

Remetidos os documentos a nova análise pela Superintendência de Engenharia e Arquitetura (SENA), sobreveio a Análise Nº 169/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SENA (3500801), sugerindo-se fundamentadamente a realização de nova diligência junto ao Licitante 2º colocado - Construfort Eireli (CNPJ 19.329.492/0001-91), a fim de que possa sanear os elementos da Planilha de Preços proposta que permaneceram desconformes.

Em análise da situação, a CEL proferiu o Despacho Nº 71257/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CEL (3501878), onde ratificou as razões suscitadas pela SENa na Análise Nº 169/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SENA (3500801), decidindo, assim, pela adoção de nova diligência complementar junto ao referido Licitante.

Promovendo a intimação do Licitante (3503673, pág. 01), obteve-se como Resposta (3503673, págs. 02/03) os documentos: Justificativa Diligência Complementar - CONSTRUFORT (3506778), Planilha Orçamentária Ajustada Complem. - CONSTRUFORT (3506813), Planilha Orçam. Ajustada Complem. (Eletrôn.) - CONSTRUFORT (3506824).

Remetidos os documentos a nova análise pela Superintendência de Engenharia e Arquitetura (SENA), sobreveio a Informação Nº 55715/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SENA (3507372), concluindo-se pelo atendimento às determinações indicadas na Análise Nº 161/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SENA (3483249) e Análise Nº 169/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SENA (3500801), tendo o Licitante ajustado e sanado os apontamentos, mantendo o valor global proposto de R\$ 2.886.497,04 (Dois milhões, oitocentos e oitenta e seis mil quatrocentos e noventa e sete reais e quatro centavos).

8. Em prosseguimento, a Comissão Especial de Licitação (CEL) proferiu o Resultado Classificatório do Julgamento das Propostas (Resultado de Licitação Nº 14/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CEL - 3509047), **declarando vencedor da Concorrência nº 32/2022 o Licitante Construfort Eireli (CNPJ 19.329.492/0001-91) pelo Preço Global de R\$ 2.886.497,04 (Dois milhões, oitocentos e oitenta e seis mil quatrocentos e noventa e sete reais e quatro centavos)**, conforme quadro abaixo reproduzido:

Resultado Classificatório do Julgamento das Propostas				
Classificação	Licitante	ME / EPP	Preço Global da Proposta	Julgamento da Proposta
1º	CONSTRUTORA BARRETO LTDA. CNPJ 07.561.615/0001-36	SIM	R\$ 2.801.478,64 (Dois milhões, oitocentos e um mil quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)	Proposta Recusada
2º	CONSTRUFORT EIRELI CNPJ 19.329.492/0001-91	SIM	R\$ 2.886.497,04 (Dois milhões, oitocentos e oitenta e seis mil quatrocentos e noventa e sete reais e quatro centavos)	Proposta Aceita
3º	CONSTRUTORA DUX LTDA. CNPJ 15.497.323/0001-00	SIM	R\$ 2.931.156,30 (Dois milhões, novecentos e trinta e um mil cento e cinquenta e seis reais e trinta centavos)	-
4º	DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA. CNPJ 25.025.604/0001-13	NÃO	R\$ 3.183.206,31 (Três milhões, cento e oitenta e três mil duzentos e seis reais e trinta e um centavos)	-

Publicado o Aviso de Intimação do Resultado de Julgamento das Propostas (Aviso Nº 85/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CEL - 3509049, 3510638), findou-se o prazo integralmente sem a interposição de Recursos.

Ante o relato ora apresentado, submetemos à apreciação de Vossa Excelência os documentos que instruem o presente Processo SEI para deliberação, na forma do art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, acerca da Homologação do certame e Adjudicação do objeto em favor de Construfort Eireli (CNPJ 19.329.492/0001-91) declarado vencedor pelo Preço Global de R\$ 2.886.497,04 (Dois milhões, oitocentos e oitenta e seis mil quatrocentos e noventa e sete reais e quatro centavos).

Sendo o que havia a relatar, encaminham-se os autos.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Fernando Moura Rêgo Nogueira Leal

Presidente da Comissão Especial de Licitação (CEL)

Carlos Alberto da Silva Moura Junior

Membro da Comissão Especial de Licitação (CEL)

Priscylla Magalhães de Almeida Ramos Freitas

Membro da Comissão Especial de Licitação (CEL)

Teresina/PI, 19 de agosto de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Moura Rêgo Nogueira Leal, Membro da Comissão**, em 19/08/2022, às 12:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Priscylla Magalhães de Almeida Ramos Freitas, Membro da Comissão**, em 19/08/2022, às 12:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto da Silva Moura Júnior, Membro da Comissão**, em 19/08/2022, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3540418** e o código CRC **105BF8D5**.